



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Fazenda São Bento**

EDITAL

EDITAL 001/2025

ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR TUTOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Direção da EEEI FAZENDA SÃO BENTO, situada na Fazenda Haroldina – Bairro Engenheiro Veras, em Mirante do Paranapanema – SP , com fundamento nos Artigos 10 e 11 Resolução SEDUC 42 de 05 de junho de 2024, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor Tutor.

1– Das Atribuições:

Durante o turno regular de aulas o Professor Tutor deverá:

I- apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;

II - apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;

III- trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;

IV- utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;

V- participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;

VI- apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

2 – Dos requisitos:

As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

1 - Curso Normal Superior;

2 - Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4 - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

5 - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

§2º - Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

1 – Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;

2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

3 – Procedimentos para a seleção:

A atribuição de Professor Tutor para atuação nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverá ser observada a classificação docente do processo regular de atribuição de classes e aulas.

IV– Das Vagas da unidade escolar:

06 (seis) aulas (sendo 02 aulas de Lin. Portuguesa e 01 de Matemática no 2º e 3º Ano) + ATPCs conforme Horário abaixo

4 – Da Atribuição:

A Sessão de Atribuição acontecerá dia **18/03/2025, às 10h** na EEEI FAZENDA FAZENDA SÃO BENTO

5 – Considerações Finais

O docente que atuar exclusivamente como Professor Tutor, quando atuar em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.

O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade e licença nojo.

A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Não está previsto a atribuição de aulas para Professor Tutor nas Classes/Turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Mirante do Paranapanema, 13 de março de 2025.

ESTER ROSA GOMES MORAES
Diretor de Escola

**HORÁRIO DAS AULAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR TUTOR DA
E.E.E.I. FAZENDA SÃO BENTO**

HOHÁRIO- PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 as 07:50		3º ANO A LING. PORTUGUESA			
7h50 as 8h		CAFÉ			
8h00 as 8h50		3º ANO A LING. PORTUGUESA			
08:50 as 09:40		3º ANO A MATEMATICA			
09:40 as 10:30		2º ANO A LING. PORTUGUESA			
10:30 as 11:20		ALMOÇO			
11:20 as 11:30		TUTORIA			
11:30 as 12:20		2º ANO A LING. PORTUGUESA			
12:20 as 13:10		2º ANO A MATEMATICA			
13:10 as 14:00					
		ATPC			
		ATPC			

ESTER ROSA GOMES MORAES
Diretor de Escola



Documento assinado eletronicamente por **Ester Rosa Gomes Moraes, Diretor de Escola**, em 13/03/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059581335** e o código CRC **E034C1A6**.